



Análise Nº 82/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

### ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES

CONCORRÊNCIA Nº 19/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000051710-8

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 (2583838)

Procedidas as análises referentes às Condições de Participação, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista a cargo da Comissão Especial de Licitação (CEL), em conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.5 e 7.18 do Edital nº 19/2021 TJ/PI, apresenta-se abaixo o quadro analítico detalhado referente a cada um dos licitantes:

LICITANTE: CONSTRUTORA RGE LTDA (CNPJ: 08.397.334/0001-52)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 01
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 02/03
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 02/04
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 02/03
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 05/06
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700367, 2700380
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/11
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700367, 2700380
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 14
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 15/25
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 15
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 17/24 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 26,93 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 26,94 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 26,93 LC > 1

7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 15
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700367, 2700380
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 26
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 27/28
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 29
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 30/32
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 33
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 34
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700367, 2700380
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 194
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 195
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 196
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 195
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 194
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 197
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 198
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: C P ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.966.820/0001-54)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 07
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 08/09
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 08/10
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 08/09
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 11/12
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700414, 2700428
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A

7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/09
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700414, 2700428
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 10
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 11/40
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl.37
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 12/32; 40 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 47,29 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 73,50 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 47,29 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 11; 37; 232
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700414, 2700428
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 41
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 42/43
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 44
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 45/47
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 48
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 49
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700414, 2700428
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 225
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 227
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 226
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 228

7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 229
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 230
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 231
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

LICITANTE: R MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 13
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 14/15
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 14/16
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 14/15
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 17
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700444, 2700459, 2723611
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04/83
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700444, 2700459, 2723611
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 85/86
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 87/98 <sup>[1]</sup>
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 87
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 89/99 <sup>[1]</sup> • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 6,17 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 6,40 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 6,17

	Exigência Longo Prazo, AT – Anexo Total	LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 87; 100/101
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700444, 2700459, 2723611
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 104/105
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 106/112
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 114
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 115/117
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 118
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 119
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700444, 2700459, 2723611
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 354
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 355
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 356
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 357
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 358
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 359;374
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 360

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 87/96), constando como "Código de Autenticidade" ("Hash"): C5D63ED101A81C2398499EFC197D52440A7EB46C. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/>, Módulo "ECD" > "Serviços" > "Consulta Situação da ECD") que a ECD apresentada encontra-se na "SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 16/03/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "Data de Entrega": 24/08/2021 e com "Código de Autenticidade" ("Hash"): FB175FAA72CE16C17DCD00965423A3A2A64AFE49. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]". Dessa forma, a CEL, imbuída do compromisso de preservação da ampla competitividade e isonomia, entendeu pertinente promover diligência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer o ponto e subsidiar uma decisão segura a respeito. Desta feita, a CEL solicitou ao licitante o encaminhamento da ECD substituta (indicando precisamente os seus dados, a saber: "Data de Entrega": 24/08/2021 e "Código de Autenticidade" ("Hash"): FB175FAA72CE16C17DCD00965423A3A2A64AFE49). Em resposta, o licitante encaminhou a documentação (ECD substituta) conforme solicitada, a partir da qual, após detalhado exame, constatou-se a inexistência de modificação dos valores parâmetros de análise (AT, PT, AC, PC, RLP, ELP, PL), dos índices contábeis (LG, SG, LC) ou, ainda, da saúde financeira em geral da empresa. Por consequência, reputa-se válida a documentação apresentada no Envelope nº 01 para fins de qualificação econômico-financeira (fls. 87/98), haja vista não ter sido objeto de modificação substancial. Ante o exposto, conclui-se que o licitante R MELO CONSTRUTORA LTDA atende aos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP (CNPJ: 07.561.615/0001-36)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Págs. 18/19 <sup>[1]</sup>
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 20/21
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 20/22
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 20/21
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 23
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700493
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/09
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700493
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 10
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 12/21
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 21
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 13/19 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = 6,21 LG > 1 • SG = AT / (PC+ELP) SG = 6,21 SG > 1 • LC = AC / PC LC = 5,09 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 11; 20/21
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700493
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 22
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 23
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 24
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 25/27
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Fl. 28

c)	demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 20
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 29
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700493
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 73
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 74
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 75
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 72 [2]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 78
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 71
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 70
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 79

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Em consulta ao "Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor" (pág. 19), verifica-se a existência de 01 (um) vínculo entre a empresa licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP, CNPJ: 07.561.615/0001-36 e a empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50 (apenada com 02 (duas) sanções impeditivas, vigentes entre 03/10/2019 e 03/10/2021), especificamente no que concerne à figura de RUBENS AGRIPINO RIBEIRO, CPF: 296.352.763-20, o qual figurou no quadro societário da última empresa no período compreendido entre 14/08/2018 e 15/01/2020. A regulamentação acerca das Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF encontra-se posta no art. 29, *caput* e § 1º da Instrução Normativa nº 03/2018: "Art.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. § 1º A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros." Vê-se, pois, que a indicação de Ocorrência Impeditiva Indireta não constitui, por si só, elemento apto ao imediato/automático afastamento do licitante, cabendo, outrossim, a adoção das diligências pertinentes destinadas ao esclarecimento do caso para uma decisão segura do gestor. O objetivo da norma é evitar a constituição fraudulenta de empresa diversa, ou a operação concomitante de um sócio/administrador mediante diversas empresas, para afastar a eficácia impeditiva de sanção aplicada à empresa originariamente apenada. Nesse sentido, tendo por objetivo esclarecer este ponto, em acurada análise do "Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor" (pág. 19), a CEL observou que o vínculo entre o licitante YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o antigo sócio RUBENS AGRIPINO RIBEIRO deu-se no período de 14/08/2018 e 15/01/2020, mediante exame dos Contratos Sociais e respectivos Aditivos Contratuais das empresas. Em diligência promovida pela CEL com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, atendendo aos postulados do contraditório e ampla defesa, o licitante foi intimado para apresentar explicações, informações e documentos a respeito da situação constatada, conforme entender cabível, oportunidade em que pontuou que RUBENS AGRIPINO RIBEIRO "não foi sócio Administrador durante o tempo nem que esteve na sociedade. Portanto não exerceu atividade diretora em momento algum do lapso temporal de aplicação de sanção", afirmação que veio a ser confirmada em análise dos Contratos Sociais e respectivos Aditivos Contratuais das empresas em tela. Ao lume das informações obtidas acima relatadas, bem como da normatização que rege a matéria, e promovidas pela CEL as diligências cabíveis e as análises documentais com o rigor que o caso requer, não se vislumbram elementos de convicção que conduzam à conclusão de que o licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP tenha sido constituído com o fim de burlar as sanções vigentes em face de YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou de que as referidas empresas mantenham atualmente vínculos societários aptos a estender os efeitos impeditivos, ou, ainda, de que o antigo sócio cotista RUBENS AGRIPINO RIBEIRO tenha operado concomitantemente nas empresas com finalidade ilegítima, notadamente porque: (i) figurava no quadro societário da empresa apenada apenas como sócio cotista, (ii) não detinha poderes de administração, (iii) não possuía atribuições de responsabilidade técnica na área-fim empresarial (engenharia), (iv) retirou-se há mais de 01 ano e meio da empresa apenada com sanção impeditiva. Conclui-se, portanto, que o licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP atende ao requisito de habilitação do item 7.18.1 do Edital nº 16/2021 TJ/PI.

[2] Licitante apresentou DRE/2020 com Receita Bruta Operacional do exercício no montante de R\$ 3.167.237,12 (três milhões, cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) (fl. 17), colocando-se, portanto, dentro do limite legal estipulado no art. 3º, inciso II da LC 123/06 para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.00,00). Ademais, apresentou Declaração de enquadramento como ME/EPP (fl. 78), deixando, contudo, de assinalar a qualificação como hipótese de ME ou de EPP, cabendo, nada obstante, aplicação do princípio do formalismo moderado neste ponto. Dessa forma, entende-se que o licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP atende aos requisitos subjetivo (autodeclaração) e objetivo (receita bruta anual) para os benefícios na condição de ME/EPP, motivo pelo qual defere-se o tratamento diferenciado constante na Seção X do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**HABILITADO**

<b>LICITANTE: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 35.134.154/0001-50)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Págs. 24/27 <sup>[1]</sup>
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 28/29
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 28/30
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 28/29
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 31/32
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700507, 2700521
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/22
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700507, 2700521
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 34
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 36/44
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 37/42 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 3,65 $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 3,82 $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ LC = 5,67 $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 35, 43, 45/46
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700507, 2700521
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 24
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 26/27
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 28
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 29/31
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 33
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a	Fl. 33

u)	apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 24
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700507, 2700521
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 199
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 200
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 201
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 198 [2]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 204
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 197
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 196
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 205

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Em consulta ao "Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar" realizada no SICAF (2704282, págs. 26/27), conforme item 7.18.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI, constata-se a indicação de Impedimento de Licitar. Verifica-se a existência de 02 (duas) sanções aplicadas ao licitante YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA fundamentadas no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) com vigência entre 03/10/2019 e 03/10/2021, impostas pelo Instituto Federal de Educação do Piauí. Conforme definido no item 3.3.8 do Edital nº 19/2021 TJ/PI, seguindo a linha dos precedentes firmados no âmbito deste Tribunal e a definição estatuída no Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278) acerca do alcance impeditivo da sanção de suspensão temporária e impedimento do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, não poderão participar da licitação "Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção [...]" (item 3.3.8). Desta forma, considerando como parâmetro a data de abertura da licitação e realização da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura das Propostas ocorrida em 02/09/2021 (vide Ata Nº 509/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CEL - 2666806), conclui-se que o licitante YPÊ CONSTRUTORA não reunia as condições de participação, vez que se encontrava aplicado com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, incidindo na espécie o item 7.18.6 do Edital nº 19/2021 TJ/PI ("Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação"). Portanto, indefere-se a participação do licitante YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o qual se tem por inabilitado no presente certame, com fundamento nos itens 3.3.8 e 7.18.6 do Edital nº 19/2021 TJ/PI c/c Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278) e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

[2] Licitante apresentou Declaração de enquadramento como ME/EPP (fl. 198), deixando, contudo, de assinalar a qualificação como hipótese de ME ou de EPP, cabendo, nada obstante, aplicação do princípio do formalismo moderado neste ponto. Em que pese a autodeclaração de enquadramento, verificando-se o requisito objetivo (receita bruta anual), consta no DRE/2020 a Receita Bruta Operacional do exercício no montante de R\$ 7.071.526,95 (sete milhões, setenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) (fl. 40), colocando-se, portanto, acima do limite legal estipulado no art. 3º, inciso II da LC 123/06 para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.00,00) ou como ME (R\$ 360.000,00). Dessa forma, entende-se que o licitante YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não atende aos requisitos para gozo dos benefício na condição de ME/EPP, motivo pelo qual indefere-se o tratamento diferenciado constante na Seção X do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**NÃO HABILITADO**

• Licitante inabilitado em razão do não cumprimento das condições de participação, tendo em vista a vigência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar (art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93) apontada no Relatório do SICAF, não atendendo, portanto, aos itens 3.3.8 e 7.18.6 do Edital nº 19/2021 TJ/PI c/c Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

\*\*\*\*\*

LICITANTE: CONSTRUTORA DUX LTDA (CNPJ: 15.497.323/0001-00)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 33
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 34/35
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 34/36
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 34/35

7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 37
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700567
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/06
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700567
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 07
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 08/15
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 10/13 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 4,97 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 21,87 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 4,97 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 08, 15, 16
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700567
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 17
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 18/19
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 20
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 21/23
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 24
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 25 <sup>[1]</sup>
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700567
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 77
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 79
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 81
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno	Fl. 78

7.5.2	porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 70
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 84
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 80
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 82
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 83

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: <https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2700567, fl. 25 - emitida em 26/07/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante CONSTRUTORA DUX LTDA o item 7.3.3.'d' do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: WN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 11.724.406/0001-33)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 38
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 39/40
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 39/41
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 39/40
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 42
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700636
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03/16
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700636
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 20
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais	Fls. 21/27

	quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 21
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 23/27 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 41,69 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 46,71 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 389,57 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 21; 28
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700636
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 30
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 32/34
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 31
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 35/37 <b>Não atende</b> <sup>[1]</sup> • Certidão de Dívida Ativa Estadual (fl. 36) vencida (validade até 31/10/2021) • Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipal (fl. 37) vencida (validade até 27/10/2021)
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 38
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 39
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700636
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 202
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 203
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 195
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fls. 198/199
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fls. 200/201
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 204
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		

[1] Licitante não atende ao item 7.3.3. 'b' do Edital nº 19/2021 TJ/PI (licitante apresentou Certidão de Dívida Ativa Estadual vencida e Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipal vencida). Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faria jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).

[2] Licitante não apresentou a Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar - Anexo 03 do Projeto Básico (item 7.5.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI) e Declaração de cumprimento da Resolução/CNJ nº 07/2005 (item 7.5.3 do Edital nº 19/2021 TJ/PI).

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**NÃO HABILITADO**

• Licitante inabilitado em razão do não atendimento aos itens 7.5.1 e 7.5.3 do Edital nº 19/2021 TJ/PI: não apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (Anexo 03 do Projeto Básico) e Declaração de cumprimento da Resolução/CNJ nº 07/2005.

\*\*\*\*\*

**LICITANTE: CONSTRUTORA BRASFORM LTDA (CNPJ: 28.618.254/0001-97)**

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 43
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 44/45
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 44/46
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 44/45
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 47/50
7.1	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700717
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04/16
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700717
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 43
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 29/42
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 29
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 31/40 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,30 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 1,65 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 1,93 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fl. 29

7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700717
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fls. 45/47
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 52; 58/60
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 50
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 51/53
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 54
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 55
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700717
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 192
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 193
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 194
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 193
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 191
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 190
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 195
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

LICITANTE: JR TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 07.607.937/0001-79)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 51
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 52/53
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 52/54
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 52/53
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 55/56
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700694 <sup>[1]</sup>
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Págs. 03/35
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento	N/A

	expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700694
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Pág. 37
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Págs. 38/71
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág. 63
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Págs. 41/71 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 10,30 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 12,77 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 18,21 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Págs. 39; 63
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700694
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pág. 74
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Págs. 75/78
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Pág. 79
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Págs. 80/82 <b>Não atende</b> [2] • Licitante apresentou Certidão de Situação Fiscal e Tributária Estadual (pág. 81) vencida (validade até 31/08/2021)
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Pág. 83
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág. 84
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700694
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	<b>Não apresentou</b> [3]
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Pág. 140
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	<b>Não apresentou</b> [3]
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Págs. 138/139
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Págs. 140

7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Pág. 137; 141
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Págs. 136; 142
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Pág. 143

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

- [1] Licitante apresentou o Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) sem numeração nas folhas. Desta forma, utiliza-se na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização como referência.
- [2] Licitante não atende ao item 7.3.3. 'b' do Edital nº 19/2021 TJ/PI (licitante apresentou Certidão de Situação Fiscal e Tributária Estadual vencida). Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faria jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).
- [3] Licitante não apresentou a Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar - Anexo 03 do Projeto Básico, e Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica - Anexo 04 do Projeto Básico (item 7.5.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI).

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**NÃO HABILITADO**

- Licitante inabilitado em razão do não atendimento ao item 7.5.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI: não apresentação da Declaração para Habilitação (Anexo 02 do Projeto Básico) e Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica (Anexo 04 do Projeto Básico).

\*\*\*\*\*

**LICITANTE: T. C. ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 07.913.196/0001-54)**

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 57
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 58/59
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 58/60
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 58/59
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 60/61
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700742
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700742
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 65
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 50/53; 59/63 <b>Não atende</b> <sup>[1]</sup> • Licitante juntou apenas uma das páginas do Balanço Patrimonial/2020 (fl. 52), apresentando, portanto, documento incompleto
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração	N/A

	contábil e econômica	
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 52; 60 <b>Não atende</b> <sup>[1]</sup> • Licitante juntou apenas uma das páginas do Balanço Patrimonial/2020 (fl. 52), apresentando, portanto, documento incompleto
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 50; 63/64
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700742
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 09
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 08; 13
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 10
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 11/13
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 14
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 15
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700742
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	<b>Não apresentou</b> <sup>[2]</sup>
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 70
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 85
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 69
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 70
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 68
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 67
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 66

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Licitante juntou apenas uma das páginas do Balanço Patrimonial/2020 (fl. 52), apresentando, portanto, documento incompleto; O Balancete Contábil/2020 apresentado (fls. 54/58) não substitui o Balanço Patrimonial, conforme item 7.2.2 do Edital nº 19/2021 TJ/PI e art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93; Desta forma, reputam-se não atendidos os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes nos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

[2] Licitante não apresentou a Declaração para Habilitação - Anexo 02 do Projeto Básico (item 7.5.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI).

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**NÃO HABILITADO**

• Licitante inabilitado em razão do não atendimento itens 7.2.2, 7.2.5 e 7.5.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI, pelos seguintes motivos: (i) licitante apresentou Balanço Patrimonial/2020 incompleto; (ii) licitante não apresentou a Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação).

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492/0001-91)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 62
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 63/64
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 63/65
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 63/64
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 66
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700755
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 09/52
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700755
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 56
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 57/68
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 58/60; 65/67 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 2.259,30$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 2.977,79$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 2.259,30$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 62/64; 68
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700755
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fls. 76/78
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 69/75; 79
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 82
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 81; 84/85; 88
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 86

d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 87
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700755
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 04
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 06
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 02
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 03
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 01
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 01
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 07
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 05
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ: 00.300.339/0001-03)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 67
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 68/69
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 68/70
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 68/69
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 71
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700764 <sup>[1]</sup>
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Págs. 01/04
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700764
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Pág. 05
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e	Não apresentou <sup>[2]</sup>

7.2.2	apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	• Licitante não apresentou o teor do Balanço Patrimonial e DRE, tendo juntado apenas o Recibo de Entrega de ECD via Sped/RFB (pág. 06)
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág. 06
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, LG = (AC+RLP) / (PC+ELP); SG = AT / (PC+ELP); LC = AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	<b>Não apresentou</b> [2] • Licitante não apresentou o teor do Balanço Patrimonial e DRE, tendo juntado apenas o Recibo de Entrega de ECD via Sped/RFB (pág. 06)
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág. 06
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700764
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pág. 07
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Págs. 12/13
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Pág. 14
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Págs. 15/17
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Pág. 18
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág. 19
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2700764
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Pág. 89
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Pág. 85
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Pág. 87
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Pág. 84 <b>Não atende</b> [3] • Licitante não juntou o teor do DRE, não constando a indicação da receita bruta anual/2020 para fins de comprovação do enquadramento como ME/EPP
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Pág. 85
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Pág. 86
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Pág. 88
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	<b>Não apresentou</b> [4]

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Licitante apresentou o Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) sem numeração nas folhas. Desta forma, utiliza-se na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização como referência.

[2] Licitante não apresentou o teor do Balanço Patrimonial e DRE, tendo juntado apenas o Recibo de Entrega de ECD via Sped/RFB (pág. 06). Desta forma, a ausência do teor da documentação básica para verificação da qualificação econômico-financeira do licitante (Balanço Patrimonial e DRE) inviabilizou a análise do atendimento aos índices contábeis e ao cumprimento dos parâmetros para enquadramento como ME/EPP (limite de receita bruta anual, conforme art. 3º da LC 123/06), impossibilitando, enfim, a verificação da saúde financeira como um todo da empresa. O item 7.2.4 do Edital nº 19/2021 TJ/PI estabelece que as empresas que se utilizam da ECD via Sped/RFB devem apresentá-la mediante Recibo de Entrega "com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica" (ou seja, acompanhada do teor do Balanço Patrimonial e DRE), deixando claro que não é suficiente a apresentação isoladamente do Recibo de Entrega.

[3] Licitante não apresentou o teor do DRE, tendo juntado apenas o Recibo de Entrega de ECD via Sped/RFB (pág. 06). Desta forma, a ausência do teor do DRE inviabilizou a análise quanto ao cumprimento dos parâmetros para enquadramento como ME/EPP (limite de receita bruta anual, conforme art. 3º da LC 123/06). O item 7.2.4 do Edital nº 19/2021 TJ/PI estabelece que as empresas que se utilizam da ECD via Sped/RFB devem apresentá-la mediante Recibo de Entrega "com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica" (ou seja, acompanhada do teor do DRE), deixando claro que não é suficiente a apresentação isoladamente do Recibo de Entrega. Por consequência, considerando que se exige, além do critério subjetivo da autodeclaração como ME/EPP (documento apresentado pelo licitante - pág. 84), a demonstração objetiva de enquadramento como ME/EPP através da indicação da receita bruta anual/2020 constante no DRE ausente, decide-se pelo não deferimento do tratamento diferenciado como ME/EPP constante na Seção X do Edital nº 19/2021 TJ/PI ao licitante FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.

[4] Licitante não apresentou Termo de Vistoria - Anexo 05 do Projeto Básico, ou Declaração de Vistoria (item 7.5.6 do Edital nº 19/2021 TJ/PI).

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

#### NÃO HABILITADO

- Licitante inabilitado em razão do não atendimento aos itens 7.2.4 e 7.5.6 do Edital nº 19/2021 TJ/PI, pelos seguintes motivos: (i) não apresentação do teor do Balanço Patrimonial e DRE; (ii) não apresentação do Termo de Vistoria ou Declaração de Vistoria.
- Licitante não juntou DRE para demonstração de enquadramento como ME/EPP através da indicação da receita bruta anual/2020, motivo pelo qual participaria do presente certame sem os benefícios da Seção X do Edital nº 19/2021 TJ/PI e Lei Complementar nº 123/06.

\*\*\*\*\*

#### LICITANTE: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75)

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 72
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 73/74
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 73/75
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 73/74
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 76
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701852
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701852
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 08
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 09/24
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 09
	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:	Fls. 10/11; 24 • LG = (AC+RLP) / (PC+ELP) LG = (974.621,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)

7.2.5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	LG ⇒ Inconsistente • SG = AT / (PC+ELP) SG = 974.621,00 / (0,00 + 0,00) SG ⇒ Inconsistente • LC = AC / PC LC = 974.621,00 / 0,00 LC ⇒ Inconsistente
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	Fls. 10/11; 24 • $PL \geq 6\% \times \text{Valor estimado do Contrato}$ PL = 974.621,00 $6\% \times \text{Valor estimado do Contrato} =$ $6\% \times 5.114.752,30 = 306.885,14$ $974.621,00 \geq 306.885,14$ (Atende)
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 09; 25
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701852
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 27
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 28/30
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 31
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 32/34
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 35
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 36
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701852
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 135
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 134
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 133
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 132
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 136
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 131
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 130
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 137
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.394.772/0001-55)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282

7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 77
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 78/79
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 78/80
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 78/79
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 81
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701948
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 11/15
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701948
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 30
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 16/29
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 16
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 17/22; 26/27 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 8,74 $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 7,74 $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ LC = 9,33 $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 16; 25; 29v
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701948
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 31
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 32
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 33
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 35/37
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 34
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 38
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701948
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 01
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 02

-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 03
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 09
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 06
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 06; 08
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 07
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 10
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

\*\*\*\*\*

LICITANTE: CWC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 03.936.360/0001-98)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 82
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 83/84
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 83/85
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 83/84
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 86
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701965
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/05
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701965
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 06/08
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fl. 11/16 <sup>[1]</sup>
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração	Fl. 11

	contábil e econômica	
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 12/16 <sup>[1]</sup> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 22,31 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 22,31 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 22,31 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 09/10
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701965
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 17
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 18/21
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 22
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fl. 23/25
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 26
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 27
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2701965 <sup>[2]</sup>
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Pág. 03
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Pág. 06
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Pág. 05
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Pág. 06
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Pág. 04; 07
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Pág. 02
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Pág. 04

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 11/16), constando como "Código de Autenticidade" ("Hash"): C418C6B0CA7D6EEC3A7627AE4D90392D7BEDCB29. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/>, Módulo "ECD" > "Serviços" > "Consulta Situação da ECD") que a ECD apresentada encontra-se na "SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 04/05/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "Data de Entrega": 24/09/2021 e com "Código de Autenticidade" ("Hash"): 7AB4B55FB8B5C4FDE515AAA5E12207A8361902E. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]". Dessa forma, a CEL, imbuída do compromisso de preservação da ampla competitividade e isonomia, entendeu pertinente promover diligência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer o ponto e subsidiar uma decisão segura a respeito. Desta feita, a CEL solicitou ao licitante o encaminhamento da ECD substituta (indicando precisamente os seus dados, a saber: "Data de Entrega": 24/09/2021 e "Código de Autenticidade" ("Hash"): 7AB4B55FB8B5C4FDE515AAA5E12207A8361902E). Em

resposta, o licitante encaminhou a documentação (ECD substituta) conforme solicitada, a partir da qual, após detalhado exame, constatou-se a inexistência de alteração prejudicial aos valores parâmetros de análise (AT, PT, AC, PC, RLP, ELP, PL), aos índices contábeis (LG, SG, LC) ou, ainda, à saúde financeira em geral da empresa. Por consequência, reputa-se válida a documentação apresentada no Envelope nº 01 para fins de qualificação econômico-financeira (fls. 11/16), haja vista não ter sido objeto de modificação substancial. Ante o exposto, conclui-se que o licitante CWC CONSTRUTORA EIRELI atende aos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

[2] Os documentos pertinentes ao item 7.5 do Edital nº 19/2021 TJ/PI (Declarações) foram apresentados pelo Licitante sem numeração nas folhas. Desta forma, utiliza-se para tais documentos na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização como referência.

### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

LICITANTE: LDM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 04.450.493/0001-12)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 87
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 88/89
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 88/90
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 88/89
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 91
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702001
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01/06
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702001
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 10/19
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 10/13; 19 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 13,16 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 14,14 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 17,18 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 14;17/18
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702001

7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 20
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 21/22
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 24 <b>Não atende</b> [1] • Certidão Negativa Federal (fl. 24) vencida (validade até 07/08/2021)
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 25/27
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 32
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 33
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702001
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 91
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 92
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 93
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 94; 96
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 95
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 97
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 98
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 99

#### NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Licitante não atende ao item 7.3.3. 'b' do Edital nº 19/2021 TJ/PI (licitante apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa Federal vencida). Contudo, considerando o enquadramento como ME/EPP, faz jus ao benefício previsto no item 10.1.1 do Edital nº 19/2021 TJ/PI e arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 (prazo para saneamento de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, contado da declaração do vencedor).

#### RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

LICITANTE: PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 10.978.682/0001-65)		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 92
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 93/94
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 93/95
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 93/94
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 96
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702003
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em	

7.1.2	se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02/14
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702003
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 21/24
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 26/49 <sup>[1]</sup>
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 26
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 28/42; 45 <sup>[1]</sup> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,14 $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 1,14 $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ LC = 5,14 $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 26; 49
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702003
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 50
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 51/53
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 54
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 55/56
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 57
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 58 <sup>[2]</sup>
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702003
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 166
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 167
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 168
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 167
	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012	

7.5.4	do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 169
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 170
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 171

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Licitante apresentou Balanço Patrimonial/DRE entregues mediante ECD via Sped (fls. 26/49), constando como "Código de Autenticidade" ("Hash"): 18D71C1297AA7B2340B2EA0812D248272D76FFDE. No ato de conferência de regularidade da ECD, verificou-se em consulta pública junto ao Sped (sítio eletrônico: <http://sped.rfb.gov.br/>, Módulo "ECD" > "Serviços" > "Consulta Situação da ECD") que a ECD apresentada encontra-se na "SITUAÇÃO: A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped". A consulta revelou que posteriormente à primeira ECD (datada de 28/04/2021), o licitante realizou a transmissão de nova ECD ao Sped (ECD substituta) com "Data de Entrega": 15/09/2021 e com "Código de Autenticidade" ("Hash"): AFD24C07CF5EB19F45FAF85FD566367897059197. Regulamentando o tema, a Instrução Normativa/RFB nº 2003/2021 (Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD)) estabelece no art. 8º, § 1º: "§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição [...]". Dessa forma, a CEL, imbuída do compromisso de preservação da ampla competitividade e isonomia, entendeu pertinente promover diligência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer o ponto e subsidiar uma decisão segura a respeito. Desta feita, a CEL solicitou ao licitante o encaminhamento da ECD substituta (indicando precisamente os seus dados, a saber: "Data de Entrega": 15/09/2021 e "Código de Autenticidade" ("Hash"): AFD24C07CF5EB19F45FAF85FD566367897059197). Em resposta, o licitante encaminhou a documentação (ECD substituta) conforme solicitada, a partir da qual, após detalhado exame, constatou-se a inexistência de modificações nos valores parâmetros de análise (AT, PT, AC, PC, RLP, ELP, PL), nos índices contábeis (LG, SG, LC) ou, ainda, na saúde financeira em geral da empresa. Por consequência, reputa-se válida a documentação apresentada no Envelope nº 01 para fins de qualificação econômico-financeira (fls. 26/49), haja vista não ter sido objeto de modificação substancial. Ante o exposto, conclui-se que o licitante PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES atende aos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

[2] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: <https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2702003, fl. 58 - emitida em 30/07/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante PLÍNIO CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES o item 7.3.3.'d' do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:  
**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

<b>LICITANTE: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 05.275.604/0001-64)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 97
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 98/99
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 98/100
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 98/99
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 101/102
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702007
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 03/07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702007
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 15/18
	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso	

7.2.1.1	constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 19/33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 19
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> <li>• LG = Liquidez Geral – superior a 1</li> <li>• SG = Solvência Geral – superior a 1</li> <li>• LC = Liquidez Corrente – superior a 1</li> </ul> Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 22/33 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 2,66 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 3,26 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 10,82 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 19; 34
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702007
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 36
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fls. 37/38
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 39
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 40/41
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 43 <sup>[1]</sup>
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702007
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 92
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 94
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 93
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 94
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 95
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 96
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Fl. 97
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		

N/A = Não aplicável

[1] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: <https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade>), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2702007, fl. 43 - emitida em 30/07/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA o item 7.3.3.'d' do Edital nº 19/2021 TJ/PI.

**RESULTADO**

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**HABILITADO**

\*\*\*\*\*

**LICITANTE: IGC EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 05.263.842/0001-50)**

<b>LICITANTE: IGC EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 05.263.842/0001-50)</b>		
<b>7.18</b>	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS</b>	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2704282
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 103
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 104/105
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 104/106
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 104/105
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Págs. 107/108
<b>7.1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702079 <sup>[1]</sup>
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Págs. 03/07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
<b>7.2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702079
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Pág. 10
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Especial de Licitação (CEL) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Págs. 11/35
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág. 35
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ; $SG = AT / (PC+ELP)$ ; $LC = AC / PC$ ; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Págs. 13/15; 19/33 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 3,16 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 3,67 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 3,23 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A

7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Págs. 16/17; 35
<b>7.3</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702079
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pág. 36
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Págs. 37/38
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Pág. 39
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Págs. 40/41
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Pág. 42
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Pág. 43 <sup>[2]</sup>
<b>7.5</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2702079
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Pág. 145
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Pág. 146
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Pág. 147
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Pág. 148
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Pág. 148
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Pág. 149
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital"	Pág. 150
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>		
N/A = Não aplicável		
[1] Licitante apresentou o Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) sem numeração nas folhas. Desta forma, utiliza-se na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização como referência.		
[2] Em conferência de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada pelo licitante, realizada no sítio eletrônico do TST (ferramenta "Validar Certidão"), apresenta-se como resultado a mensagem de erro "Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente". Por consequência, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a CEL promoveu diligência no sentido de realizar consulta através da ferramenta "Histórico de Indisponibilidade" no sítio eletrônico do TST (endereço: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade">https://www.tst.jus.br/certidao1/historico-de-indisponibilidade</a> ), onde verificou a existência Certidão de Indisponibilidade do serviço de validação de Certidões emitidas entre 20/07/2021 e 09/08/2021, expedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho. Dessa forma, considerando a inviabilidade técnica de validação da CNDT apresentada pelo licitante (2702079, fl. 43 - emitida em 02/08/2021), a fim de sanear este ponto, a CEL realizou nova consulta/emissão de CNDT referente ao licitante, oportunidade em que constatou a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. Em razão do exposto, considera-se atendido pelo licitante IGC EMPREENDIMENTOS o item 7.3.3.'d' do Edital nº 19/2021 TJ/PI.		
<b>RESULTADO</b>		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista: <b>HABILITADO</b>		

**Rosely de Nazaré Santos Aguiar**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**  
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Lana Thaysa Marques Rêgo**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Jessyca Alves de Sá**  
Apoio Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI  
12 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Presidente da Comissão**, em 12/11/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Membro da Comissão**, em 12/11/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Alves de Sá Sousa, Equipe de Apoio**, em 12/11/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2704278** e o código CRC **A6006942**.

---

21.0.000051710-8

2704278v284